



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Joalcei Alves Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei 160/2022, protocolo nº 01260/LEG/2022

Procedência: Poder Executivo

Relator: Joalcei Alves Gonçalves

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00".

PARECER

Chega a esta **Comissão de Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00".

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei visa alocar recursos em rubrica do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, na Categoria Econômica de Subvenções Sociais (4292), Fonte de Recurso: 0040 ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Cumprе frisar que o presente projeto se encontra instruído com cópia do extrato bancário do Banrisul, agência 0430, conta 04.002069.0-6, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, através do qual se comprova o recebimento do valor de R\$ 1.000.000,00, oriundos de repasse da Câmara Municipal de Vereadores.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2022.

Ver. Joalcei Alves Gonçalves

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: